

Lei nº 2197, de 08 de agosto de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de viabilizar a pavimentação de rotas alternativas destinadas a assegurar a mobilidade e o acesso em regiões afetadas por enchentes.

Art. 2º Para fins de que tratam os artigos anteriores, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUN OBRAS VIAÇÃO E INTERIOR

01 – SEC MUN OBRAS VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.1043 Pavimentação Estradas Interior

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (70)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças